



**MENSAGEM Nº 084/2024.**

EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 084/2024, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu na importância de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





**PROJETO DE LEI 084/2024**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, na forma abaixo:

01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu  
01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Função: 09 - Previdência Social  
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário  
Programa: 0031 - Benefícios Previdenciários  
Ação: 2.018 - Encargos com Inativos e Pensionistas  
Natureza da Despesa - 3.1.90.01.01 - Fonte: 1800.000000 Valor: R\$ 500.000,00

Função: 09 - Previdência Social  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0010 - Gestão Administrativa  
Ação: 2.702 - Remuneração de Pessoal e Encargos  
Natureza da Despesa - 3.1.91.13.08 - Fonte: 2802.000000 Valor: R\$ 20.000,00

Função: 09 - Previdência Social  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0010 - Gestão Administrativa  
Ação: 2.313 - Manutenção de Conselho Municipal  
Natureza da Despesa - 3.3.90.36.99 - Fonte: 2802.000000 Valor: R\$ 20.000,00

Função: 09 - Previdência Social  
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário  
Programa: 0031 - Benefícios Previdenciários  
Ação: 2.701 - Auxílios e Vantagens ao Servidor  
Natureza da Despesa - 3.3.90.48.99 - Fonte: 1500.500001 Valor: R\$ 55.000,00

Função: 09 - Previdência Social  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0010 - Gestão Administrativa  
Ação: 2.701 - Auxílios e Vantagens ao Servidor  
Natureza da Despesa - 3.3.90.48.99 - Fonte: 1500.500001 Valor: R\$ 7.000,00

Função: 09 - Previdência Social  
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário  
Programa: 0031 - Benefícios Previdenciários  
Ação: 2.018 - Encargos com Inativos e Pensionistas  
Natureza da Despesa - 3.1.90.01.01 - Fonte: 1500.500001 Valor: R\$ 10.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo do próprio Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
01.01.09.272.0031.2.018	746	Encargos com Inativos e Pensionistas	1800.000000	3.1.90.03.01	500.000,00
01.01.09.122.0010.2.702	1317	Remuneração de Pessoal e Encargos	2802.000000	3.1.91.13.02	40.000,00
01.01.09.272.0031.2.018	742	Encargos com Inativos e Pensionistas	1500.500001	3.1.90.01.01	72.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>612.000,00</b>

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2023 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	0031 - Benefícios Previdenciários				
<b>Objetivo:</b>	Garantir o pagamento dos benefícios previstos na Legislação Previdenciária				
<b>Função:</b>	09 - Previdência Social				
<b>Subfunção:</b>	272 - Previdência do Regime Estatutário				
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.018 - Encargos com Inativos e Pensionistas	A	Encargos com Inativos e Pensionistas Pagos / Mês		12 / 500.000,00
<b>Natureza da Despesa</b>	3.1.90.01.01			1800.000000	

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	0010 - Gestão Administrativa				
<b>Objetivo:</b>	Custear as Atividades de gestão administrativa, os reequipamentos para manutenção dos serviços Administrativos a fim de garantir eficiência no atendimento à sociedade.				
<b>Função:</b>	09 - Previdência Social				
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Gera				
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.702 - Remuneração de Pessoal e Encargos	A	Salários pagos / mês	2802.000000	13 / 20.000,00
<b>Natureza da Despesa</b>	3.1.91.13.08				

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	0010 - Gestão Administrativa				
<b>Objetivo:</b>	Custear as Atividades de gestão administrativa, os reequipamentos para manutenção dos serviços Administrativos a fim de garantir eficiência no atendimento à sociedade.				
<b>Função:</b>	09 - Previdência Social				
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Gera				
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.313 - Manutenção de Conselho Municipal	A	Conselho Mantido / mês	2802.000000	12 / 20.000,00
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.36.99				

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	0031 - Benefícios Previdenciários				
<b>Objetivo:</b>	Garantir o pagamento dos benefícios previstos na Legislação Previdenciária				
<b>Função:</b>	09 - Previdência Social				
<b>Subfunção:</b>	272 - Previdência do Regime Estatutário				
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.701 - Auxílios e Vantagens ao Servidor	A	Auxílios e Vantagens Concedidos / Mês		12 / 55.000,00
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.48.99			1500.500001	

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	0010 - Gestão Administrativa				
<b>Objetivo:</b>	Custear as Atividades de gestão administrativa, os reequipamentos para manutenção dos serviços Administrativos a fim de garantir eficiência no atendimento à sociedade.				
<b>Função:</b>	09 - Previdência Social				
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Gera				
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.701 - Auxílios e Vantagens ao Servidor	A	Auxílios e Vantagens Concedidos / Mês		12 / 7.000,00
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.48.99			1500.500001	

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	0031 - Benefícios Previdenciários				
<b>Objetivo:</b>	Garantir o pagamento dos benefícios previstos na Legislação Previdenciária				
<b>Função:</b>	09 - Previdência Social				
<b>Subfunção:</b>	272 - Previdência do Regime Estatutário				
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.018 - Encargos com Inativos e Pensionistas	A	Encargos com Inativos e Pensionistas Pagos / Mês		12 / 10.000,00
<b>Natureza da Despesa</b>	3.1.90.01.01			1500.500001	

**RAMON DIAS GIDALTE**  
 PREFEITO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D77D-AA41-459B-1356

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 02/12/2024 09:54:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/D77D-AA41-459B-1356>